



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.378/PMMA/2018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 1.891/PMMA/2.018, autorizado à proceder abertura de crédito suplementar por transposição de valores ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais)**, para cobrir despesas com folha de pagamento dos servidores municipal, lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, em especial os professores, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Orgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Seq.
02/006	12	361	0016	2	061	3.1.90.11.00.00	R\$	01.11.42	N.
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 60%	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	89.000,00	Transferência do FUNDEB 60%	1
02/006	12	365	0015	2	056	3.1.90.11.00.00	R\$	01.11.42	N.
PMMA/SEMEC	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da Educação Infantil – FUNDEB 60%	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.050,00	Transferência do FUNDEB 60%	2
02/006	12	366	0016	2	085	3.1.90.11.00.00	R\$	01.11.42	N.
PMMA/SEMEC	Educação	Educação de Jovens e Adultos	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da Educação EJA FUNDEB 60%	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.950,00	Transferência do FUNDEB 60%	2
02/006	12	367	0039	2	082	3.1.90.13.00.00	R\$	01.11.42	N.
PMMA/SEMEC	Educação	Educação Especial	Inclusão ao Ensino Especial	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da Educação Especial - FUNDEB	Obrigações Patronais	2.000,00	Transferência do FUNDEB 60%	1
TOTAL							119.000,00		



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação Do Programa	Elemento De Despesas	VALOR	FONTE	Seq.
02/006	12	365	0015	2	178	3.1.90.11.00.00	R\$	01.11.78	N.
PMMA/SEMEC	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Creche -FUNDEB 60%	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	41.000,00	CRECHE	1
02/006	12	365	0015	2	178	3.1.90.13.00.00	R\$	01.11.78	N.
PMMA/SEMEC	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Creche -FUNDEB 60%	Obrigações Patronal	30.000,00	CRECHE	1
02/006	12	361	0016	2	062	3.3.90.30.00.00	R\$	01.11.43	N.
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40%	Material de Consumo - Diversos	18.000,00	FUNDEB 40%	1
02/006	12	361	0016	2	062	4.4.90.52.00.00	R\$	01.11.43	N.
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40%	Equipamentos E Material Permanente	28.000,00	FUNDEB 40%	2
02/006	12	361	0016	2	062	3.3.90.30.00.00	R\$	01.11.43	N.
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40%	Material de Consumo - Diversos	2.000,00	FUNDEB 40%	1
TOTAL							119.000,00		

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 27 de dezembro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico do Município - OAB/RO 6945